



Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	2138
Em	26/03/14
	Daniela
	Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereador Salvador Ribeiro - PMDB



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a colocação de mapas de localização em pontos de ônibus centrais e terminais de chegada e saída de ônibus.

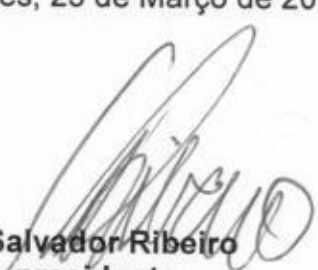
Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a colocação de mapas de localização em pontos de ônibus centrais e terminais de chegada e saída de ônibus.

Art. 2º- Cabe às empresas permissionárias e/ou concessionárias de transporte coletivo urbano e intermunicipal a afixação, nas paradas de ônibus centrais e terminais de passageiros de chegada e saída de ônibus, de placas com a indicação dos números das linhas, dos destinos, dos horários e mapas do itinerário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2014.


Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada-PMDB

Câmara Municipal de Pelotas - 2014-03-26-002138-1/2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a afixação nas paradas de ônibus centrais e terminais de passageiros de chegada e saída de ônibus, de placas com a indicação dos números das linhas, dos destinos, dos horários e mapas do itinerário.

Encontramos algumas necessidades primordiais a serem urgentemente efetivadas, a fim de informar corretamente os usuários quanto aos horários e linhas de ônibus de cada parada de ônibus da cidade.

Verificamos que não existe placa com indicação do(s) número(s) da linha(s), horários, destinos e mapas de itinerários nas paradas de ônibus, dificultando a utilização pelo usuário do sistema, tanto pelos usuários locais e sobretudo pelos que não residem no município e estão de passagem, ou por novos habitantes que necessitam do serviço.

Pelotas já está consolidada como polo universitário que agrega grande número de estudantes advindos de outros municípios.

Pelotas se destaca cada dia mais como polo regional de serviços, comércio e administração pública, porquanto sedia grande número de órgãos estaduais e federais que convergem a população de municípios circunvizinhos.

Assim, a afixação da informação detalhada das linhas, horários, destinos e itinerários proporcionará maior conforto e comodidade aos usuários.

Vale lembrar que a melhor organização do sistema de transporte coletivo, poderá influenciar na maior utilização por parte da população e a consequente redução do número de veículos em circulação pelas ruas da cidade.

Diante do exposto, espero apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2014.



Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada-PMDB